

**PORTARIA
Nº 075/2026**

“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Estatuto desta Fundação,

Considerando a obrigatoriedade da apresentação de cálculos judiciais, nos processos cíveis e trabalhistas em que a Fundação de Saúde é parte, demandando conhecimento específico dos sistemas operacionais próprios;

Considerando a realização da prestação de contas do setor, notadamente, no que se refere à Secretaria de Saúde, Audesp-TCE, TCE, SISCAA, além da elaboração de documentos específicos do setor, como LOA, POA, RAG;

Considerando que a gestão de recursos humanos não somente gerencia e administra o setor, mas também executa as atividades relacionadas ao setor, de forma ativa e permanente.

Considerando os termos do art. 23 da LCM 168/2013 alterado pelo art. 18 da LCM 225/2017 que instituiu gratificação especial no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

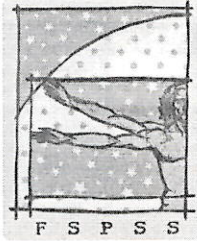
Considerando a aprovação da regulamentação da forma de concessão das gratificações, por meio da Resolução nº 234/2026 do Conselho Curador que alterou o art. 54 do Regulamento Interno de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR a Gratificação Especial, nos termos do art. 54, §2º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação à empregada pública **ANA PAULA RODRIGUES COSTA**, gestora de recursos humanos, matrícula 74-4, lotado na Diretoria Financeira, na sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião pelo exercício de trabalho técnico que demande comprovado conhecimento na área de atuação, além de comprovada experiência técnico-prática.

Parágrafo único. A empregada deverá desenvolver as seguintes atribuições:

I – Realizar cálculos judiciais em ações trabalhistas, sobretudo no que tange aqueles desenvolvidos no sistema PJE-Calc dos TRTs;



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



II – Dar suporte ao setor jurídico e demais setores sobre a realização de outros cálculos judiciais;

III – Responsabilizar-se pelo preenchimento e envio de informações específicas dos empregados nos sistemas Audesp-TCE, TCE, SISCAA, além da elaboração de documentos específicos do setor, como LOA, POA, RAG.

Artigo 2º. O percentual da gratificação é de 80% incidente sobre o salário de seu cargo atual, nos termos do art. 54, §2º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos, considerando o exercício de trabalho técnico que demande comprovado conhecimento na área de atuação, além de comprovada experiência técnico-prática.

Artigo 3º. O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias no exercício da função gratificada, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2026.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em arquivo próprio e publicada por afixação na data supra